



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO VEREADOR JEFERSON SILVA

AV. Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União – CEP.: 76.920-000

Tel. (69) 34612291/ (69) 98457 2362 E-mail: jefersonsilva.ro@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 263 /2021

EM 013 de maio 2021

SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO.

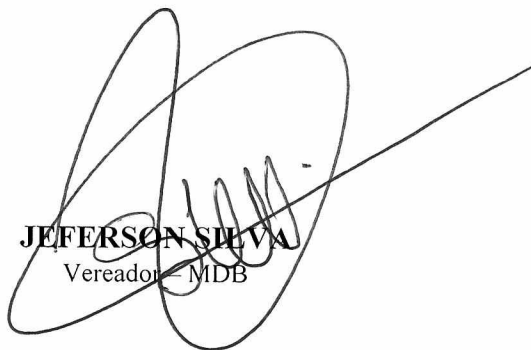
JEFERSON SILVA, Vereador MDB da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91 (Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

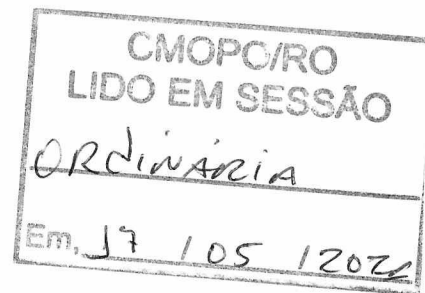
“Seja elaborado estudo técnico da viabilidade de alterações na Lei Municipal nº 28 de 25 de abril 1984, nas questões da metragem para Desdobramentos e Desmembramento, lotes e chácaras Urbanas”.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, haja vista o grande número de solicitação de desmembramento de lotes e chácaras urbanos, por parte dos nossos munícipes, sugiro que seja feita Alteração na Lei nº 28 de 25 de Abril de 1984, referente área igual ou superior a 10.000m², porque a Lei vigente não autoriza o desdobramento, só através de loteamento ou desmembramento.

Diante do exposto e tratando-se de um anseio dos munícipes da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.


JEFERSON SILVA
Vereador – MDB



AO Exmº. SR

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO.